COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 4.198-C DE 2012

Altera categoria da а Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, para Parque Nacional e de 1990, para Parque Nacional e modifica sua denominação para Parque Nacional Marinho do Arvoredo; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, criada pelo Decreto nº 99.142, de 12 de março de 1990, fica incluída na categoria de Parque Nacional e passa a denominarse Parque Nacional Marinho do Arvoredo.

Art. 2° O Parque Nacional Marinho do Arvoredo será administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), que deverá adotar as medidas necessárias à sua efetiva implantação e proteção.

Art. 3° O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, instituído pela Portaria nº 51, de 10 de maio de 2004, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), permanecerá em exercício até a criação do conselho consultivo do Parque Nacional Marinho do Arvoredo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS Relator

